





08129.010450/2023-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública

# PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) N° 06/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos		
Marta Rodriguez de Assis Machado		
237.061.158-47		
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos		
200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS		

# 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

### 2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Número e Nome da Unidade Gestora

acompanhamento da execução do

- UG Responsável pelo

objeto do TED:

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsavel		
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Defensoria Pública da União	
Nome da autoridade competente:	Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior	
Número do CPF:	053.693.927-65	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Atuação no Sistema Prisional/Secretaria Geral de Articulação Institucional (SASP/SGAI)	

## 2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora	290002/00001, DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
- UG que receberá o crédito:	FINANCEIRA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	290002/00001, DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 3. OBJETO

Prestação de assistência jurídica integral e gratuita, no âmbito criminal e prisional, a pessoas privadas de liberdade em unidades carcerárias localizadas em região de fronteira do Brasil com outros países.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

#### META 1) Realização de mutirão nas unidades prisionais em locais de fronteira

Visitação realizada por defensores(as) públicos(as) federais, com apoio de servidores(as) públicos(as) federais, em Ananindeua/PA, Sena Madureira/AC, Manaus/AM, Cerejeiras/RO, Colorado D'Oeste/RO, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Cáceres/MT, Corumbá/MS, São Borja/RS, Santa Rosa/RS, Vilhena/RO, Foz do Iguaçu/PR, São José do Cedro/SC, São Miguel do Oeste/SC, Chapecó/SC, Naviraí/MS e Tabatinga/AM.

ETAPA 1.1: Visitação nas unidades penitenciárias em locais de fronteira

Descrição: Visitação nas unidades penitenciárias de Ananindeua/PA, Sena Madureira/AC, Manaus/AM, Cerejeiras e Colorado D'Oeste/RO, Boa Vista/RR, Macapá/AP, Cáceres/MT, Corumbá/MS, São Borja e Santa Rosa/RS, Vilhena/RO, Foz do Iguaçu/PR, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Chapecó/SC, e por fim em Naviraí/MS.ETAPA 2: Visitação periódica na unidade penitenciária de Tabatinga/AM.

ETAPA 1.2: Descrição: Presença, periódica, da DPU em Tabatinga/AM para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de Tabatinga.

Indicadores da meta:

- quantitativo de atendimentos realizados, requerimentos/ofícios/peças processuais produzidas em prol dos cidadãos e cidadãs atendidos, todas informações a serem detalhadas em relatórios com síntese do trabalho desenvolvido nos mutirões de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade.
- quantitativo de atendimentos realizados, requerimentos/ofícios/peças processuais produzidas em prol dos cidadãos e cidadãs atendidos, todas informações a serem detalhadas em relatórios descritivos da síntese do trabalho desenvolvido na unidade prisional de Tabatinga/AM.

## META 2) Compra e confecção de material de divulgação

Etapa 2.1: Publicação de Informe Defensorial impresso, contendo signo indicativo da parceria com a SENAD/MJSP.

Indicadores da meta: distribuição do informe impresso.

# META 3) Adquirir equipamentos de suporte para a realização das ações, aprimoramento dos mutirões e divulgação dos trabalhos realizados

Etapa 3.1 – Aquisição de 2 (dois) tablets

Etapa 3.2 – Aquisição de 1 (uma) câmera fotográfica.

Indicadores da meta: equipamentos patrimoniados.

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente termo de execução descentralizada justifica-se para promover a assistência jurídica gratuita em regiões de fronteira, serviço público típico da Defensoria Pública, de acordo com a Lei Complementar n.º80 de 12 de janeiro de 1994. O fortalecimento dos serviços de acesso à justiça para grupos vulneráveis privados de liberdade em regiões de fronteira, tais como mulheres em situação de pobreza exploradas pelo crime organizado para o transporte de pequenas quantidades de drogas, atende às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, dispostas no Decreto n.º9.761 de 11 de abril de 2019, na medida em que atua sobre a diminuição dos fatores de risco que contribuem para o aliciamento desses sujeitos pelo narcotráfico.

#### Meta 1

#### Etapa 1.1

Justificativa da Etapa 1.1: Visitação nas unidades penitenciárias em locais de fronteira.

A Defensoria Pública é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados", consoante assim previsto na Constituição Federal de 1988.

Em se tratando de pessoas em situação de prisão e enfrentamento à tortura, a Defensoria Pública da União atua em diversas frentes que convergem e dialogam entre si, visando atuações coordenadas e estratégicas. Dentre elas está Secretaria de Atuação no Sistema Prisional (SASP), que integra a Secretaria-Geral de Articulação Institucional (SGAI), sendo regimentalmente responsável por planejar, promover e coordenar, em conjunto com os órgãos de execução da DPU, as ações de atuação em relação à tutela dos direitos da população em situação de privação de liberdade.

Através de tais atuações, foi possível identificar a necessidade do desenvolvimento de um projeto específico voltado ao atendimento à população carcerária presente em áreas remotas do país, considerando que tais localidades apresentam dificuldades diversas relativas à prestação de assistência jurídica e fiscalização por órgãos responsáveis, além de adversidades relativas ao contato com o mundo externo.

Nesse contexto, pessoas custodiadas em unidades prisionais situadas em área de fronteira estão em situação de vulnerabilidade acentuada, seja pelas dificuldades logísticas de implementação de políticas públicas, seja pelo contexto de violência resultante das rotas de tráfico de drogas (e de pessoas) localizadas nessas regiões.

Sobre o tema, recente estudo realizado em parceria com a ONU, DPU e Ministério da Justiça denominado "Estudo sobre vítimas de Tráfico de Pessoas Exploradas para transporte de Drogas" que enfatizou a preocupante relação entre o tráfico de drogas e a exploração de pessoas nas regiões fronteiriças do país, destacando estudos nacionais que demonstraram, nos últimos anos, a correlação entre o transporte de drogas nas fronteiras brasileiras, realizado por "mulas" brasileiras e estrangeiras, com o tráfico de pessoas.1

Dentro do universo de pessoas em situação de prisão em área de fronteiras se destacam, ainda, grupos especialmente vulnerabilizados, os quais, além de suportarem toda sorte de mazelas e estigmas produzidos pela situação da custódia em si, ainda experimentam um quadro mais profundo de potencial violação de direitos, por questões afetas às suas identidades. A custódia de grupos especialmente vulnerabilizados em unidades prisionais localizados em área de fronteira os deixam mais suscetíveis a um quadro sistêmico e permanente de violação de direitos, considerando as deficiências dos órgãos de controle na execução de medidas preventivas em tais áreas, bem como dificuldades naturais de acesso e comunicação.

Além dos grupos especialmente vulnerabilizados por questões identitárias, pessoas presas que tenham sido processadas no âmbito da justiça federal (incluindo aquelas custodiadas por tráfico internacional de drogas) também estão mais expostas a um quadro mais severo de violação de direitos nas unidades prisionais situadas em área de fronteira, uma vez que o trâmite do processo de conhecimento em regiões que não possuem unidade da DPU significa invariavelmente uma prestação jurídica precária e possível quadro de desconhecimento sobre informações atinentes à própria condenação.

#### Escolha das unidades prisionais selecionadas:

Considerando que o Projeto Mutirão em Área de Fronteira depende de atuação conjunta com instituições do sistema de justiça local, no estágio inicial do projeto, a escolha das localidades levou em consideração a possibilidade de articulação com atores regionais, como o Poder Judiciário, a Defensoria Pública Estadual, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça, dentre outros. No entanto, a partir da consolidação do projeto, foram estabelecidos os seguintes critérios objetivos para a escolha da localidade de fronteira apta a recepcionar o mutirão:

- 1. Estado localizado em área de fronteira;
- 2. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado situado em área de fronteira;
- 3. Unidade Prisional situada em município em um raio de até 150km de distância da região limítrofe (conforme estipulado pelo art. 20, 2º da Constituição Federal);
- 4. Unidade de custódia de Mulheres;
- 5. Quantitativo de pessoas em situação de custódia, em especial pessoas hipervulnerabilizadas no sistema prisional.

Ressalta-se que tais critérios não devem ser verificados de forma isolada, mas devem ser analisados conjuntamente. Assim, em primeiro lugar, foram identificados os estabelecimentos prisionais situados em área de fronteira, levando-se em consideração o IDH do ente da federação e raio de quilômetros em relação à fronteira. Considerando a necessidade de se priorizar o atendimento às mulheres custodiadas, também foram identificados os estabelecimentos prisionais com maior quantitativo de mulheres custodiadas.

A partir do ranking IDH das Unidades da Federação, é possível estabelecer - do menor para o maior - o Índice de Desenvolvimento Humano dos Estados em área de fronteira do país. Ademais, por meio das informações fornecidas pelo SISDEPEN, é possível identificar os estabelecimentos prisionais na região de fronteira, além dos principais locais de custódia de mulheres em cada Estado, da seguinte forma:

IDH	Unidade da Federação (UF)	Cidades em região de fronteira com estabelecimentos prisionais	Cidades com expressiva quantidade de mulheres custodiadas (ainda que fora da zona de fronteira)	
0,646	Pará	-	Ananindeua; Marabá; Santa Isabel do Pará; Santarém;	
0,663	Acre	Cruzeiro do Sul; Sena Madureira; Senador Guiomard.	Rio Branco	
0,674	Amazonas	Tabatinga.	Manaus	
0,690	Rondônia	Alta Floresta d'Oeste; Cerejeiras; Colorado do Oeste; Costa Marques; Guajará Mirim; São Francisco do Guaporé.	Ji Paraná; Pimenta Bueno; Porto Velho; Vilhena	
0,707	Roraima	-	Boa Vista	
0,708	Amapá	Oiapoque.	Macapá	
0,725	Mato Grosso	Cáceres; Comodoro; Pontes e Lacerda; Mirassol D'Oeste; Araputanga; São José dos Quatro Marcos	Colíder; Cuiabá; Nortelândia; Nova Xavantina; Rondonópolis;	
0,729	Mato Grosso do Sul	Corumbá; Ponta Porã; Amambaí; Naviraí,	Campo Grande; Jateí; Rio Brilhante; São Gabriel D'Oeste; Três Lagoas.	

0,746	Rio Grande do Sul	Bagé; Dom Pedrito; Itaqui; Jaguarão; Quaraí; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento; São Borja; Uruguaiana.	Caxias do Sul; Guaíba; Ijuí; Lajeado; Passo Fundo; Porto Alegre; Rio Grande; Rio Pardo; Santa Maria; Santa Rosa; Santo Ângelo; São Luiz Gonzaga; Torres.
0,749	Paraná	Foz do Iguaçu; Guaíra; Santo Antônio do Sudoeste;	Alto Paraná; Corbélia; Curitiba; Dois Vizinhos; Goioerê; Londrina; Piraquara; Pitanga; Ponta Grossa; Santo Antônio da Platina; Sengés
0,774	Santa Catarina	São José do Cedro, São Miguel do Oeste	Chapecó; Criciúma; Florianópolis; Itajaí; Ituporanga; Joinville;

Nesse sentido, do entrecruzamento dos dados fornecidos pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e obtidos diretamente via SISDEPEN é possível localizar as Unidades Prisionais que se encontram dentro do escopo estabelecido. Além disso, é possível apontar - pelo número de pessoas custodiadas - uma ordem de Unidades Prisionais para orientar a atuação do Projeto de Mutirão em Área de Fronteira:

#### Pará (PA)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Ananindeua (PA)	Centro de Reeducação Feminino	417
Marabá (PA)	Centro de Reeducação Feminino	100
Santarém (PA)	Centro de Reeducação Feminino	66

## Acre (AC)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Cruzeiro do Sul (AC)	Unidade Penitenciária Manoel Neri da Silva (Complexo Penitenciário Manoel Neri)	688
Cruzeiro do Sul (AC)	Unidade Penitenciária Guimarães Lima	19
Sena Madureira (AC)	Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes	459
Rio Branco (AC)	Unidade de Regime Fechado Feminino	262
Senador Guiomard (AC)	Unidade Penitenciária do Quinari	443

## Amazonas (AM)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Tabatinga (AM)	Unidade Prisional de Tabatinga	113
Manaus	Centro de Detenção Provisório Feminino	105

# Rondônia (RO)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Guajará Mirim (RO)	Casa de Detenção de Guajará Mirim	250
Guajará Mirim (RO)	Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará Mirim	21
Guajará Mirim (RO)/ Nova Mamoré (RO)	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	89
Guajará Mirim (RO)	Unidade Prisional Semiaberto Masculino de Guajará Mirim	144
Cerejeiras (RO)	Cadeia Pública de Cerejeiras	163
Costa Marques (RO)	Cadeia Pública de Costa Marques	116
São Francisco do Guaporé (RO)	Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé	106
Colorado do Oeste (RO)	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	83
Alta Floresta d'Oeste (RO)	Cadeia Pública de Alta Floresta	76
Ji Paraná	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins - Mulheres	36
Pimenta Bueno	Casa de Detenção - Mulheres	31
Porto Velho	Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça - Mulheres	101
Vilhena	Penitenciária Feminina	29

# Roraima (RR)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Boa Vista (RR)	Cadeia Pública Feminina	169

# Amapá (AP)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Oiapoque (AP)	Centro de Custódia de Oiapoque	27
Macapá (AP)	Penitenciária Feminina	67

# Mato Grosso (MT)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
-----------	-------------------	---------------------------

	•	•
Cáceres (MT)	Cadeia Pública de Cáceres	425
Cáceres (MT)	Cadeia Pública Feminina de Cáceres	63
Pontes e Lacerda (MT)	Centro de Detenção Provisória - Pontes e Lacerda	242
Mirassol D'Oeste (MT)	Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste	214
Araputanga (MT)	Cadeia Pública de Araputanga	89
Comodoro (MT)	Cadeia Pública de Comodoro	87
São José dos Quatro Marcos (MT)	Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos	68
Colíder (MT)	Cadeia Pública Feminina	51
Cuiabá (MT)	Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto	207
Nortelândia (MT)	AT) Cadeia Pública Feminina	
Nova Xavantina (MT)	Cadeira Pública Feminina	37
Rondonópolis (MT)	Cadeia Pública Feminina	100

# Mato Grosso do Sul (MS)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Corumbá (MS)	Estabelecimento Penal de Corumbá	682
Corumbá (MS)	Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano"	142
Ponta Porã (MS)	Estabelecimento Penal Masculino - Unidade Penal 629	
Ponta Porã (MS)	Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã	108
Naviraí (MS)	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	698
Amambaí (MS)	Estabelecimento Penal de Amambaí	290
Campo Grande (MS)	Estabelecimento Penal Feminino Irmã Zorzi	325

Jateí (MS)	Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva	91
Rio Brilhante (MS)	Estabelecimento Penal Feminino 115	
São Gabriel D'Oeste (MS)	Estabelecimento Penal Feminino	80
Três Lagoas (MS)	Estabelecimento Penal Feminino 107	

# Rio Grande do Sul (RS)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas	
Bagé (RS)	Presídio Regional de Bagé	615	
Bagé (RS)	Instituto Penal de Bagé	108	
Uruguaiana (RS)	Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana	632	
Uruguaiana (RS)	Instituto Penal de Uruguaiana	69	
Santa Rosa (RS)	Presídio Estadual de Santa Rosa	427	
Três Passos (RS)	Presídio Estadual de Três Passos	380	
São Borja (RS)	Presídio Estadual de São Borja	304	
Santana do Livramento (RS)	Penitenciária Estadual de Santana do Livramento	220	
Frederico Westphalen (RS)	Presídio Estadual de Frederico Westphalen - Regime Fechado.	212	
Dom Pedrito (RS)	Presídio Estadual de Dom Pedrito	185	
Santa Vitória do Palmar (RS)	Presídio Estadual Santa Vitória do Palmar	o Palmar 111	
Cerro Largo (RS)	Presídio Estadual de Cerro Largo - Regime Fechado;	105	
Santo Cristo (RS)	Presídio Estadual de Santo Cristo	83	
Itaqui (RS)	Presídio Estadual de Itaqui	77	
Jaguarão (RS)	Presídio Estadual de Jaguarão	77	
Quaraí (RS)	Presídio Estadual de Quaraí 60		
Caxias do Sul (RS)	Penitenciária Regional de Caxias do Sul	72	
Guaíba (RS)	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba	298	
ljuí (RS)	Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí	41	

Lajeado (RS)	Presídio Estadual Feminino de Lajeado 37	
Passo Fundo (RS)	Presídio Regional de Passo Fundo	
Porto Alegre (RS)	Instituto Penal Feminino de Porto Alegre	312
Rio Grande (RS)	Penitenciária Estadual de Rio Grande	75
Rio Pardo (RS)	Presídio Estadual Feminino 41	
Santa Maria (RS)	Presídio Regional de Santa Maria 55	
Santa Rosa (RS)	Presídio Estadual de Santa Rosa 37	
Santo Ângelo (RS)	Presídio Regional de Santo Ângelo 21	
São Luiz Gonzaga (RS)	Presídio Estadual São Luiz Gonzaga 30	
Torres (RS)	Presídio Estadual Feminino de Torres	74

# Paraná (PR)

Município	Unidade Prisional  Nº de pricional custodiadas		
Foz do Iguaçu (PR)	Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN	494	
Foz do Iguaçu (PR)	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF	998	
Foz do Iguaçu (PR)	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu 2 - PEFII	945	
Foz do Iguaçu (PR)	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III Não const SISDEPEN		
Foz do Iguaçu (PR)	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV	Não consta no SISDEPEN	
Foz do Iguaçu (PR)	Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu - Unidade de Progressão - PFF-UP	225	
Guaíra (PR)	Cadeia Pública de Guaíra	134	
Santo Antônio do Sudoeste (PR)	Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste - CPSAS	AS 94	
Medianeira (PR)	Cadeia Pública de Medianeira – 88		
Palotina (PR)	Cadeia Pública de Palotina – 27		
Alto Paraná (PR)	Cadeia Pública - Mulheres 61		
Corbélia (PR)	Cadeia Pública - Mulheres 59		

Dois Vizinhos (PR)	Cadeia Pública - Mulheres	65
Goioerê (PR)	Cadeia Pública - Mulheres	92
Londrina (PR)	Cadeia Pública Feminina	184
Piraquara (PR)	Penitenciária Feminina do Paraná	379
Pitanga (PR)	Cadeia Pública - Mulheres	50
Ponta Grossa (PR)	Cadeia Pública - Mulheres	60
Santo Antônio da Platina (PR)	Cadeia Pública - Mulheres	94
Sengés (PR)	Cadeia Pública - Mulheres 50	

## Santa Catarina (SC)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas	
São Miguel do Oeste (SC)	Presídio de São Miguel do Oeste - Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	156	
São José do Cedro (SC)	Presídio de São José do Cedro - Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro	132	
Chapecó (SC)	Presídio Feminino de Chapecó	241	
Criciúma (SC)	Penitenciária Feminina de Criciúma 299		
Florianópolis (SC)	Presídio Feminino de Florianópolis 100		
Itajaí (SC)	Presidio Feminino de Itajaí 229		
Ituporanga (SC)	esidio Feminino de Ituporanga 80		
Joinville (SC)	Presídio Feminino de Joinville	206	

Considerando as especificidades da custódia no país foram levadas em consideração outras informações relevantes para a definição das ações de atendimento itinerante como as altas taxas de custódia preventiva e o expressivo quantitativo de pessoas migrantes e/ou indígenas custodiadas.

A partir desse mapeamento foi possível estabelecer os locais para realização das etapas itinerantes a serem realizadas no âmbito do presente acordo:

AÇÃO	ESTADO	LOCALIDADE	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	PESSOAS POTENCIALMENTE ATENDIDAS2
01	Pará	Ananindeua	1. CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO	437

02	Acre	Sena Madureira	UNIDADE PENITENCIARIA     EVARISTO DE MORAES	497
03	Amazonas	Manaus	1. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO FEMININO – Capital  2. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MANAUS II (MIGRANTES)  3. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO DE MANAUS – Capital (MIGRANTES)	137
04	Rondônia	Cerejeiras e Colorado D'Oeste	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS      CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE	256
05	Roraima	Boa Vista	CADEIA PÚBLICA FEMININA     PESSOAS MIGRANTES     CUSTODIADAS NA PAMC	468
06	Amapá	Macapá	COPEF - Penitenciária     Feminina      COCEC - COORDENADORIA DO     CENTRO DE CUSTÓDIA -     CADEÃO	752
07	Mato Grosso	Cáceres	CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES      CADEIA PÚBLICA FEMININA     DE CÁCERES	487
08	Mato Grosso do Sul	Corumbá	Estabelecimento Penal de Corumbá      Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" Corumbá	747

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
09	Rio Grande do Sul	São Borja e Santa Rosa	<ol> <li>Presídio Estadual de Santa Rosa</li> <li>Presidio Estadual de São Borja</li> </ol>	734
10	Paraná	Foz do Iguaçu	<ol> <li>CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES – CPLN (MIGRANTES)</li> <li>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF (MIGRANTES)</li> <li>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU 2 - PEF II (MIGRANTES)</li> <li>PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇÚ - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PFF-UP</li> </ol>	302
11	Santa Catarina	São José do Cedro; São Miguel do Oeste; Chapecó.	<ol> <li>Presídio de São José do Cedro</li> <li>Presídio de São Miguel do Oeste</li> <li>Presidio Feminino de Chapecó</li> </ol>	535
12	Rondônia	Vilhena	1. CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA  2. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL  3. PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA PFSVHA	586
13	Mato Grosso do Sul	Naviraí	Penitenciaria de Segurança     Máxima de Naviraí	676

Visando estabelecer a equipe necessária à realização das atividades em cada etapa, restou definida uma equação baseada em ações de atendimento carcerário realizadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito do Projeto "Defensoria Sem Fronteiras". Levando em conta a média de atendimentos realizados por cada Defensor, é possível planejar a quantidade de Defensores e de dias necessários à conclusão dos trabalhos.3 Ademais, levando em conta a necessidade de apoio técnico, faz-se necessário que a cada ação conte com pessoal de apoio a fim de garantir suporte logístico e administrativo à realização das atividades.

#### Etapa 1.2

Justificativa para etapa 1.2: Visitação periódica na unidade penitenciária de Tabatinga/AM.

A etapa 2 da meta 1 trata da visitação, periódica, da DPU em Tabatinga/AM para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de Tabatinga.

Dentre as unidades prisionais de fronteira é preciso destacar Tabatinga/AM, atualmente considerada uma cidade estratégica de rota de tráfico de drogas, uma vez que faz fronteira aberta com a cidade de Letícia (Colômbia) e com o Peru, pelo rio Solimões. Segundo a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, há 450 pessoas oriundas do Alto Solimões (a maioria de Tabatinga) presas por tráfico de drogas no Brasil e no exterior. Nesse contexto, a cidade de Tabatinga seria o portão de entrada para pelo menos sete organizações internacionais do tráfico de cocaína atuam na região amazônica do Alto Solimões, onde o país faz fronteira com o Peru e a Colômbia.4

Apesar da expressiva demanda de assistência jurídica envolvendo a transacionalidade do tráfico de drogas na região, Tabatinga conta com subseção da Justiça Federal, mas ainda não está contemplada com unidade da DPU.

Isso leva a um número bastante significativo de pessoas custodiadas sem assistência jurídica adequada, o que acarreta, além de prejuízo na defesa, alta quantidade de prisões provisórias, demora no curso do processo, penas altas sendo fixadas, dentre outros problemas que refletem diretamente no sistema penitenciário da região.

Por esta razão, entendeu-se que Tabatinga/AM necessita de acompanhamento periódico, com atuação constante no que se refere ao acompanhamento dos processos federais, a fim de garantir a assistência jurídica à pessoas hiper vulnerabilizadas ali custodiadas (especialmente pessoas migrantes e pessoas indígenas).

Por essa razão, ressaltamos que a previsão de atuação da DPU nesse local será de uma semana por mês.

#### Meta 2

Justificativa etapa 2.1: Compra e confecção de material de divulgação

É cediço que a adequada implementação de políticas públicas de redução dos efeitos deletérios do proibicionismo e do tráfico de drogas passa pela dificuldade na obtenção de dados e informações técnicas coesas, existindo, sobretudo quanto ao sistema prisional, um obscurantismo que se apresenta de forma mais predominante no interior do país.

De igual modo, a educação em direitos, impreterível à implementação de políticas públicas preventivas, passa, necessariamente, pela divulgação de projetos e ações para conscientização da população em geral, e não somente daqueles que tem acesso amplo à internet, razão pela qual entende-se pertinente produção de informes e relatórios bem como a confecção e disponibilização física, mediante impressão e distribuição em órgãos públicos e organismos da sociedade civil voltados para a promoção de direitos de grupos vulnerabilizados pela atual política de drogas.

#### META 3

**Justificativa etapa 3.1**: Adquirir equipamentos de suporte para a realização das ações, aprimoramento dos mutirões e divulgação dos trabalhos realizados.

Visando a correta implementação das etapas (em especial aquelas listadas na Meta 1) faz-se necessário a aquisição de equipamentos que permitam a análise e confecção de documentos durante os atendimentos realizados no interior dos estabelecimentos prisionais.

Por essa razão o presente TED prevê a aquisição de 2(dois) tablets e 1(uma) câmera fotográfica a serem utilizados durante as ações, possibilitando a confecção e assinatura de documentos (como de termo de outorga de poderes, formulário de inspeção, relato de violência institucional etc.), captura de imagens, gravação de áudios, dentre outras funcionalidades que facilitam a atuação nas ações propostas.

Quanto às despesas com a aquisição de equipamentos, foi utilizada para a pesquisa de preços o parâmetro da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
idade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração ica federal?
Sim

Não

	7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
A fo	A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
х	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.				
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.				
	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)			
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos	х	sim	
operacionais necessários à consecução do objeto do TED?		não	
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:			

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1:	Realização de mutirão nas unidades prisionais em locais de fronteira				R\$ 1.244.440,88	março/2024	dezembro/2026
Etapa 1:	Visitação realizada por defensores(as) públicos(as) federais, com apoio de servidores(as) públicos(as) federais, em Ananindeua/PA, Sena Madureira/AC, Manaus/AM, Cerejeiras/RO, Colorado D'Oeste/RO, Boa Vista/RR,	UN	13	R\$ 72.406,22	R\$ 941.280,90	março/2024	dezembro/2026

3/04/2024, 18:12 SEI/MJ - 26509852 - Plano de Trabalho do TED (Dec. 10.426/2020)							
	Macapá/AP, Cáceres/MT, Corumbá/MS, São Borja/RS, Santa Rosa/RS, Vilhena/RO, Foz do Iguaçu/PR, São José do Cedro/SC, São Miguel do Oeste/SC, Chapecó/SC, Naviraí/MS e Tabatinga/AM.						
Etapa 2:	Presença, periódica, da DPU em Tabatinga/AM para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de Tabatinga	UN	34	R\$ 8.916,47	R\$ 303.159,98	março/2024	dezembro/2024
Meta 2:	Compra e confecção de material de divulgação						
Etapa 1:	Publicação de Informe Defensorial impresso	UN	750	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00	dezembro/2024	novembro/2026
Meta 3:	Adquirir equipamentos de suporte para a realização das ações, aprimoramento dos mutirões e divulgação dos trabalhos realizados				R\$ 10.918,49		
Etapa 1:	Tablet	UN	2	R\$ 3.070,00	R\$ 6.140,00	janeiro/2024	janeiro/2024
Etapa 2:	Câmera Fotográfica	UN	1	R\$ 4.588,33	R\$ 4.588,33	janeiro/2024	janeiro/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Mês/ano	Valor				
	•				

, ,				
jan/2024	R\$ 10.728,33 [R\$ 6.140,00 (44.90.52.41) + R\$ 4.588,33 (44.90.52.33)]			
fev/2024	R\$ 301.083,45 [R\$ 14.625,00 (33.90.30.46) + R\$ 171.205,00 (33.90.14) + 101.591,45 (33.90.33.01) + R\$ 13.662,00 (33.90.33-05)]			
jan/2025	R\$ 434.048,73 [R\$ 277.740,00 (33.90.14) + R\$ 156.308,73)]			
jan/2026	R\$ 422.387,16 [R\$ 252.997.50 (33.90.14) + R\$ 144.023,37 (33.90.33.01) + R\$ 27.507,00 (33.90.33-05)			
jan/2027	R\$ 114.030,84 [R\$ 59.985,00 (33.90.14) + R\$ 29.484,84 (33.90.33.01) + R\$ 9.936,00 (33.90.33-05) + R\$ 14.625,00 (33.90.30.46)			
TOTAL	R\$ 1.284.419,21			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto			
33.90.14 (Diárias – Pessoal Civil )	não	R\$ 761.927,50			
33.90.33.01 (Passagens aérea nacionais )	não	R\$ 431.408,38			
33.90.33-05 (Material de consumo – despesa com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço.)	não	R\$ 51.105,00			
33.90.30.46 (material bibliográfico)	não	R\$ 29.250,00			
44.90.52.41 (Equipamento DE TIC computadores )	não	R\$ 6.140,00			
44.90.52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto )	não	R\$ 4.588,33			

## 12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR — Defensor Público-Geral Federal em exercício MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO — Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Documento assinado eletronicamente por Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, em 20/12/2023, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior**, **Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 26509852 e o código CRC C38A446C

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.010450/2023-71

SEI nº 26509852